



Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a nova redação dada ao art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal de nº 003/2022 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ-BA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, eu, PRESIDENTE, determino a expedição da seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º- O art. 6º, Inciso I, da Lei 003/2022, passará a ter a seguinte redação:

Ficam criados os cargos de provimento efetivo, cuja investidura depende de aprovação em concurso público de provas e de provas e títulos de acordo com a natureza e complexidade do cargo, abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO
SERVIÇOS GERAIS	03	TABELA 1
MOTORISTA	01	TABELA 2
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	TABELA 3
VIGILANTE/PORTEIRO	01	TABELA 4

Art. 3º- Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PROJETO DE LEI nº 001/2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ-BAHIA.

ASSINATURAS:

Messias Unio do Silva

Alon Oliveira Prado

Almeida de Christina

Almeida de Christina

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax